



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2019
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 231.578,90 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais com noventa centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.0000 – Aquisição de tubo armco CV. 036/19/FITHA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo

R\$ 231.578,90 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais com noventa centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 036/19/FITHA, no valor de R\$ 231.578,90 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais com noventa centavos).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 2.961,10 (dois mil novecentos e sessenta e um reais com dez centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2019, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 124 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATRO
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito

05-2001